

PORTARIA N.º 303/2018.

Dispõe sobre a Concessão de Dispensa do Serviço ao Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e em conformidade com o Artigo n.º. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 98 da Lei 9.504, de 30/09/1997; conforme declaração emitida pela Justiça Eleitoral e Resolução TSE n.º 22.747/2008;

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER dispensa do Serviço, sem prejuízo da remuneração, ao Servidor Municipal **CLEDER ANTONIO JOHANN** mat. N.º 10162/01, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Vigilante Sanitário e Ambiental, nos dias 23 e 24 de outubro de 2018.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 22 de Outubro de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenadora do Setor de Registros e
Publicações de Atos Oficiais